

## **EMENDA**

EMENDA ADITIVA nxxxxxx ao Projeto de  
Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano  
Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

O Art. 27 do Projeto de Lei 17/2026 passa a vigorar acrescido com o seguinte inciso VII:

Art. 27 (...) (...) VII - as diretrizes técnicas para a implantação progressiva de jardins lineares ao longo de eixos viários, fundos de vale e margens de corpos d'água, promovendo a conectividade ecológica urbana.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda justifica-se pela necessidade estratégica de implantar infraestruturas verdes que conectem os fragmentos florestais urbanos e melhorem a resiliência ecológica de Santo André. A criação progressiva de jardins lineares em eixos viários, fundos de vale e margens de rios atua como uma barreira natural contra inundações, melhora a drenagem pluvial e reduz os impactos da poluição do ar e sonora.

Além disso, esses corredores ecológicos facilitam o trânsito da fauna local e criam novos espaços públicos de lazer e contemplação, unindo a recuperação ambiental à promoção da saúde e do bem-estar da população.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

**Ver. Ricardo Alvarez**

**VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370034003200330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.